



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1 Câmara: 14/01/2021

2 Plenária: 15/01/2021

Presidente: Jéssica Luiz Dinardi

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição:

Instituição	Conselheiros
Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	Titular: Yvi Karla Bustamante Abbade Suplente: Ligia Regina Pauli
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Titular: Adriano Roberto dos Santos Suplente: Suzian Cristine Fidelix
SESA – Secretaria de Estado da Saúde	Titular: Jéssica Luiz Dinardi Suplente: Adriane Gomes Pinto
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
SEJUF/GOFS-DAS	Titular: Larissa Marsolik
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia	

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);

Relato: Foi apresentado a Nota Técnica elaborada pelas Conselheiras Cecília e Kezia visando a orientação de professores, pais e alunos sobre violências e como identificá-las.

Parecer da Câmara: Considerando que as autoras da nota técnica já não integram mais a Câmara de Garantias de Direitos, as mesmas serão convidadas a participarem de reunião ordinária para levantar o debate em torno desta. Outra decisão tomada, foi a de que a reunião da Comissão de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes será realizada no mesmo dia da reunião da Câmara de Garantias no período da manhã após a plenária de abertura.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente).

Relato: Ao tomar conhecimento, num primeiro momento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que frequentavam uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o CEDCA, oficiou a SEED questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vem sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso às algumas tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes.

Parecer da Câmara: Foi realizado o encaminhamento do ofício que será feito em caráter emergencial verificando detalhadamente as informações com referência ao acompanhamento da situação escolar e distribuição de materiais para os alunos no ano de 2020/2021; Referente à merenda escolar, se foi entregue regularmente, quando e quantas, e se continuará regularmente no período de férias.

Aproveitando, em protocolo específico, será verificada a situação das cestas básicas às comunidades tradicionais e quilombolas do Estado do Paraná.

Devido o período de férias, não houve respostas a nenhum dos encaminhamentos.

Parecer do CEDCA: Reenvio do Ofício solicitando a resposta.

2.3 – Informação sobre o PEAS (pauta permanente);

Relato: Na reunião de monitoramento e avaliação do PEAS-PR do dia 01 de dezembro, foram monitoradas, debatidas e propostas sugestões para 19 metas do eixo 1 sobre a gestão do sistema. Na segunda reunião no dia 09 de dezembro, o restante das metas (43 metas) foram passadas e analisadas, finalizando assim o processo de monitoramento e avaliação das 65 metas. As sugestões de alterações foram tabuladas e o relatório está sendo confeccionado para posterior apresentação ao CEDCA e sua aprovação.

Parecer da Câmara: A Câmara propõe uma reunião extraordinária no dia 23/02 no período da manhã para

que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEAS apresente o relatório ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.4 – Ofício de deliberação de recursos para a Construção da Sede própria do Conselho Tutelar da cidade de Pérola/PR;

Relato: A construção de uma Unidade própria se justifica devido à necessidade de um espaço mais amplo para o atendimento dos usuários.

Parecer da Câmara: Deliberou-se em verificar se o município fez a adesão à deliberação que está em vigência para disponibilização de recursos com vistas a construção das Sedes dos Conselhos Tutelares, caso contrário, será oficiado o município para aguardar nova deliberação com esta finalidade.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.5 – Protocolo 17.102.644-0 referente ao Ofício nº 033/2020, proveniente do Conselho da Mulher do Paraná, encaminhado à SESP, visando compartilhar o estudo “Estupro Presumido no Paraná: Caracterização das Meninas Mães em um período de 10 anos (2010-2019);

Relato: Resumo do estudo: “Das 10.867 meninas (10-14 anos) que engravidaram e tiveram filhos nascidos vivos entre 2010 e 2019, 71,8% eram da raça/cor branca, 25,4% negra, 80% eram solteiras, 60% tinham ensino fundamental incompleto (até 7 anos de estudo). As meninas mãe tiveram maior proporção de bebês com baixo peso (12,5%) e RN prematuros (15%), dentre as mulheres até 44 anos. A taxa de operação cesariana destas meninas foi elevada 45%. Treze Regionais de Saúde tiveram percentual de mães meninas de 10 a 14 anos maior que a média do estado que foi de 0,7% dos nascidos vivos. Dos 240 municípios com percentual de Mães Meninas superior à média do estado de 0,7%, 118 tinham IDHM menor 0,700, os piores no ranking de IDH. Considerações: A média de mais de mil meninas que se tornam mães ao ano permite inferir que a violência sexual e o estupro de meninas precisam ser enfrentados por políticas públicas mais efetivas no Paraná. O acesso a serviços de saúde sexual e reprodutivos adequados, o acesso à educação e a saúde sexual, e especialmente o acesso ao aborto legal tem sido dificultado, negligenciado ou negado às meninas vítimas de estupro “presumido e confirmado” no país. As consequências e as repercussões da gravidez precoce na vida e saúde destas meninas deviam ser monitoradas e avaliadas por órgãos públicos e oferecer apoio e proteção social. As mais de 10 mil pequenas mães não deveriam arcar com o ônus do descaso da sociedade e dos governos”. O protocolo foi anexado para ciência e apreciação.

Parecer da Câmara: A Dra. Helena de Souza Rocha, Presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero da OAB, foi convidada pela Dra. Bruna Saraiva para participar da reunião e enriquecer o debate quanto à temática a partir do estudo em epígrafe apresentado. Foi então realizado pelos participantes da reunião uma análise dos pontos principais que envolvem esta expressão da questão social e que afeta de forma grave nossas crianças e adolescentes, sendo unânime o posicionamento de que não se pode admitir que tal situação permaneça, sendo imprescindível que esse tema seja tratado com seriedade e de maneira

abrangente, buscando-se políticas públicas de prevenção no combate à este tipo de violência pelas crianças e adolescentes do gênero feminino. A Câmara consensuou em colocar a pauta em DELIGENCIA e com a realização de uma reunião extraordinária da Câmara, previamente agendada para o dia 03 de fevereiro à 14h00, como convidados que serão oficiados, dentre eles: a Secretaria de Estado da Saúde, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, FORTIS, Comitê Protetivo, Conselho da Mulher, Conselho da Saúde, Departamento de Atendimento Socioeducativo, NUCRIAS.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Com convite a coordenação do Plano Decenal e do COPED.

2.6 – Programa Escolas Cívico Militares - PL01/21;

Relato: A aprovação do PL 01/21 na ALEP que regulamentou a implementação e implantação de Escolas Cívico Militares no Estado do Paraná levanta o debate de vários setores da sociedade, sobre várias questões que envolvem a criação destas Escolas e que implicam na violação de direitos tanto dos alunos quanto dos profissionais da Educação e que foram abordados no manifesto feito pela OAB e apresentado aos Deputados. O debate acende temas que colocam em questão tópicos como a educação, o financiamento deste programa, a violação dos direitos a uma educação igualitária, haja vista que os investimentos destes tipos de escolar seriam superiores às escolas “comuns” o que influi significativamente na qualidade de ensino, criando diferenciação na oferta de ensino. .

Parecer da Câmara: Solicitar com urgência o pronunciamento do Conselho Estadual de Educação - CEE através de envio de ofício, para que manifeste-se em torno da temática. Aproveitando, a proposta é que o CEDCA ratifique o parecer da OAB em relação às escolas cívicos militares considerando os inúmeros direitos violados na proposta apresentada pelo projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Com abstenções dos Conselheiros: David Pancotti, Alberto, Priscila, Luciméia, Antônio Carlos (AMOA) e Rosineide. Além do Ofício encaminhado ao Conselho Estadual de Educação – CEE, enviar Ofício convidando o Departamento de Planejamento e Administração Escolar Básica - UFPR e a Secretaria Estadual de Educação – Departamento de Programas da Educação Básica para a próxima reunião do CEDCA no dia 26 de fevereiro de 2021.